



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.135

DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 064
Data: 15/08/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.534, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.618/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 363/19/19, quanto a alteração da programação da licença-prêmio da servidora pública **FABIANE BATISTA DA SILVA GOMES – RE 13.787**, tendo em vista a necessidade dos serviços da referida servidora; e

Considerando a concordância da servidora, conforme documento acostado as fls. 23 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.534, de 13 de dezembro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **FABIANE BATISTA DA SILVA GOMES – RE 13.787**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.310.520-6, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 06/03/2012 a 05/03/2017, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 06/01/2019 a 04/02/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito